PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.147/2005

"Contém declaração de Utilidade Pública da Associação dos Produtores de Anta dos Coelhos- ASPAC."

O Povo do Município de Dores do Indaiá, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Produtores de Anta dos Coelhos- ASPAC, localizada na comunidade rural de Anta dos Coelhos, no Município de Dores do Indaiá, MG.

Art.2.º- A Declaração de Utilidade Pública referida no Art.1.º , desta Lei é decorrente do interesse público, face ao funcionamento da referida Associação há mais de dois anos e de seu caráter representativo, associativo e sem finalidade lucrativa.

Art.3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º- Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, MG, 25 de Maio de 2005.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal